

### DELIBERAÇÃO Nº 336 – 28/08/2014

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria GM/MS nº 210 de 15 de Junho de 2004, que defini Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;
- Portaria GM/MS nº 123 de 28 de fevereiro de 2005, que altera a redação do Art. 7º da Portaria SAS/MS n.º 210, de 15 de junho de 2004;
- Solicitação para habilitação da Associação Beneficente Bom Samaritano/Hospital Maternidade Santa Rita, CNES 2743469 e CNPJ 04.792.670/0001-49, no município de Maringá, como Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos Endovasculares Extracardíacos;
- Informação da área técnica da SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído, estando de acordo com a normativa das Portarias: MS/SAS nº 123/2005 e MS/SAS nº 210/2004;
- Parecer favorável da Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde/SESA, com a informação de que o impacto financeiro, para esta habilitação, será de R\$ 109.323,68/mês (Cento e nove mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde

**APROVA** a habilitação da Associação Beneficente Bom Samaritano/Hospital Maternidade Santa Rita, CNES 2743469 e CNPJ 04.792.670/0001-49, no município de Maringá, como Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos Endovasculares Extracardíacos, sendo que o impacto financeiro, para esta habilitação, será de R\$ 109.323,68/mês (Cento e nove mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde

*Rene José Moreira dos Santos*

**Coordenador Estadual**